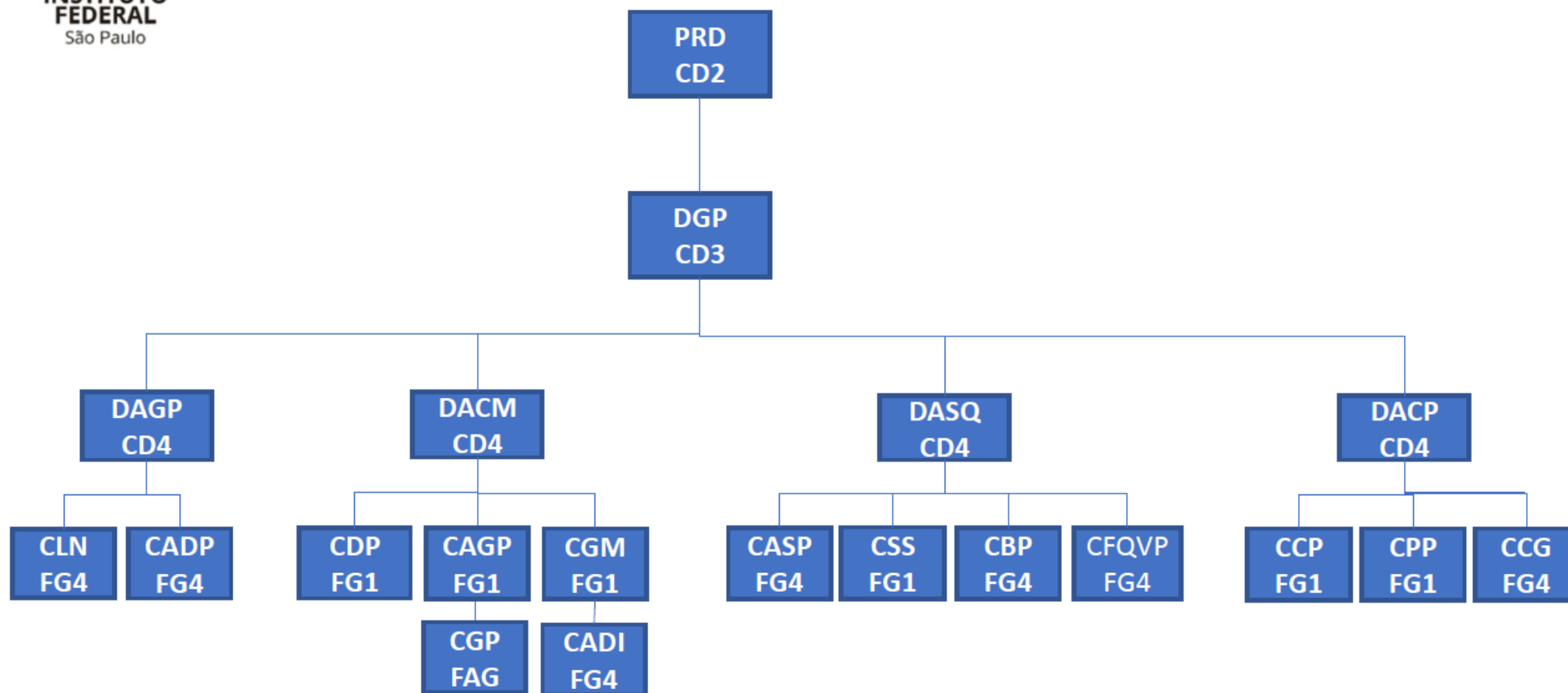


ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



NOME	SIGLA	E-MAIL*
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	PRO-PRD	proprd@ifsp.edu.br
Diretoria de Gestão de Pessoas	DGP-PRD	dgp.ret@ifsp.edu.br
Diretoria Adjunta de Apoio Estratégico em Gestão de Pessoal	DAGP-DGP	dagp.prd@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Legislação e Normas de Pessoal	CLN-DGP	cln@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Arquivo e Documentação de Pessoal	CADP-DGP	cadp@ifsp.edu.br
Diretoria Adjunta de Gestão de Carreira e Movimentação de Pessoal	DACM-DGP	dacm.prd@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Desenvolvimento de Carreira de Pessoal	CDP-DGP	cdp@ifsp.edu.br**
Coordenadoria de Admissão e Gestão de Pessoal	CAGP-DGP	cagp@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP-DGP	cgpreitoria@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Gestão e Movimentação de Pessoal	CGM-DGP	cgm.prd@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Administração de Ingresso de Pessoal	CADI-DGP	cadi.prd@ifsp.edu.br
Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida de Pessoal	DASQ-DGP	dasq.prd@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Atenção à Saúde de Pessoal	CASP-DGP	casp@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Saúde do Servidor	CSS-DGP	css@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Benefícios Previdenciários	CBP-DGP	cbp.prd@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Formação e Qualidade de Vida de Pessoal	CFQVP-DGP	cfqvp.prd@ifsp.edu.br
Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal	DACP-DGP	dacp.prd@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Registro e Controle Funcional de Pessoal	CCP-DGP	ccp@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	CPP-DGP	cgp@ifsp.edu.br
Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Pessoal	CCG-DGP	ccg.prd@ifsp.edu.br

* **Atenção, servidores(as) em exercício nos campi do IFSP:** Solicitações e questionamentos devem ser enviados, primeiramente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) ou setor equivalente da unidade. A CGP local está orientada a receber as demandas e, se necessário, encaminhá-las ao setor responsável no âmbito da DGP-PRD, conforme previsto na [Portaria IFSP nº 4.401/2024](#), que trata de atividades descentralizadas de competência das unidades.

**Verificar o envio de e-mail adequado, de acordo com o assunto, conforme [Comunicado nº 11/2022 – DGP/PRD/PRO-PRD/RET/IFSP](#).